



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 449 - (Edição Extraordinária) Macaíba-RN, terça-feira, 24 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da fase habilitatória do processo licitatório nº 017/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓINFANCIA DO MONTE LÍBANO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Empresa habilitada: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Caso não haja a interposição de recurso a reunião para abertura do envelope com as propostas financeiras acontecerá no dia 07/10/2013 as 09h30min. Macaíba/RN, 24/10/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Macaíba; LOCADOR: Maria das Graças do Nascimento Oliveira. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Mônica Dantas, 29B, 1º andar, Centro - Macaíba/

RN. FINALIDADE: Funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PERÍODO: De 01.07.2013 a 31.12.2016. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde; LOCADOR: Adriano Giliarde da Silva. OBJETO: Locação de imóvel situado na Travessa Campo Santo, 200, Centro, Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento da Unidade de Saúde do Campo Santo. VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: De 01.07.2013 a 31.12.2016 BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETOS

DECRETO Nº 1704 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2013 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 03 de outubro de 2013 (Quinta-Feira), é feriado Estadual em Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú;

CONSIDERANDO que o não funcionamento pleno dos Serviços Públicos Municipais no dia seguinte (04 de outubro de 2013) Sexta-Feira.

CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão mantidos para os Municípios.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais de Macaíba/RN, no dia **04 de outubro de 2013, (Sexta-feira)**.

Art. 2º - As atividades essenciais de Saúde e Limpeza Urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 844/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, § 2º da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4545/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxílio Doença a servidora efetiva **ELIANE GONÇALVES BURITI**, matrícula nº 017566-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria Municipal de Educação na Escola Auta de Souza, pelo período de 23/09/2013 a 12/10/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 20 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 848/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e a portaria nº 736/2013 que consta no processo nº 4043/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria 736/2013

que passará a ter a seguinte redação “Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor efetivo **GABRIEL MANOEL DE ARAUJO**, matriculado sob o nº 0000981-1, no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2012.

Macaíba – RN, 23 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 849/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6876/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **JOSEMERE GOMES DE BRITO**, matrícula nº 00107972-1, ocupante do cargo de Pedagoga, nível I, A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Dayse Hall, pelo período de 03/09/2013 a 17/09/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 23 de setembro de 2013

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 850/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de título protestado em desfavor do Município de Macaíba, junto ao 2º Tabelionato de Protesto, proveniente de despesas não adimplidas durante o exercício de 2011, junto a VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA.

CONSIDERANDO que após levantamento realizado nos setores competentes não há qualquer registro de inscrição da referida obrigação na relação de “restos a pagar”.

CONSIDERANDO a existência de título protestado impossibilita o Município de realizar operações financeiras, fato esse, que está gerando prejuízos a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando apurar a realização dos serviços e fornecimentos das peças automotivas, junto a empresa **VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA**, objeto das notas fiscais nºs 5929 (de prestação de serviço) e 000.012.758 (de fornecimento de peças).

Art. 2º Para conduzir o processo ficam nomeados os servidores **Richard Alessandro Soares, Wanessa Lima de Sousa e Josenilson de Moraes Alves**. Parágrafo unico: Os trabalhos serão presididos por **Wanessa Lima de Sousa**, ficando os demais na condição de membros.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 24 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

